

Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022.

contidas na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e em seus créditos adicionais, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, e a abrir os créditos orçamentários adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 980911

Decretos

DECRETO Nº 2071-S, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece excepcionalmente dispensa de expediente no jogo das quartas de final da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, em caráter excepcional, não haverá expediente no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do jogo das quartas de final da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do art. 1º serão objeto de compensação nas duas semanas subsequentes à realização do jogo, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Art. 3º Excluem-se da dispensa de expediente estabelecida por este Decreto as unidades administrativas dos órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou em regime de escala.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 980921

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 2072-S, DE 6.12.2022.

Designar **RAFAEL ALMEIDA LOVO**, para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 07 a 15 de dezembro de 2022.

Protocolo 980922

DECRETO Nº 2073-S, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.880.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-49VGM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.880.000,00 (Seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
60	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
60201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90	0278	6.880.000
TOTAL				6.880.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
60	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
60201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
09.122.0027.1097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	3.3.90	0278	250.000
09.122.0002.1116	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA INFRAESTRUTURA	4.4.90	0278	200.000
28.843.0904.0117	REGULARIZAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS COM A UNIÃO	3.2.90	0278	1.300.000
09.122.0002.1887	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	3.3.90 4.4.90	0278 0278	1.030.000 1.850.000
09.131.0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3.3.90	0278	200.000
09.122.0002.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0278	2.050.000
TOTAL				6.880.000

Protocolo 980923

DECRETO Nº 2074-S, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.501.469,03 para o fim que especifica.